

EDITAL N° 01/2024 - NEDDIJ

A Coordenadora do NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, na Cidade de Maringá-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e, considerando o Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 67/2022-SETI/UGF firmado entre a Universidade Estadual de Maringá e a Secretária da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Portaria nº 09/2021-SETI/UGF,

TORNA PÚBLICA a seleção de Estudante de Graduação do curso de Direito, nos seguintes termos:

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente edital tem por objetivo preencher 02 (duas) vagas para Bolsa Estudante de Graduação em Direito, para o período matutino ou vespertino e formação de cadastro de reserva para Bolsa de Estudante de Graduação em Direito e Bolsa de Iniciação Científica, cuja convocação ocorrerá em vaga a surgir durante o prazo de vigência do presente edital.

Art. 2º - O Estudante de Graduação em Direito cumprirá carga horária diária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$931,00 (novecentos e trinta e um reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a supervisão da Coordenação, da Orientação e dos Profissionais Graduados.

Art. 3º - O estudante que integrar o cadastro de reserva, ao ser convocado, conforme disponibilidade de vaga para assumir a Bolsa de Iniciação Científica, cumprirá carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, recebendo bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a supervisão do Orientador, da Coordenação e dos Profissionais Graduados.

Art. 4º - O estudante selecionado, contribuirá na realização das seguintes tarefas:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

II - Atendimento e cadastramento dos assistidos do NEDDIJ;

III- Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde

serão desenvolvidos os trabalhos externos;

IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;

V – Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;

VI – Praticar a interdisciplinaridade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;

VII – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

Art. 5º – A seleção do Estudante de Graduação em Direito poderá contemplar alunos de outras universidades, desde que devidamente documentados e autorizados pela sua instituição de origem.

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente via Internet, encaminhando-se todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto “Edital 01/2024-NEDDIJ/UEM-Bolsa Estudante de Graduação em Direito” para o endereço eletrônico inscricao.neddi@gmail.com, no período de 15/01/2024 até às 23h59min do dia 26/01/2024, desde que todos os documentos estejam assinados fisicamente.

§ 1º - Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, a partir do dia 29/01/2024, pelos telefones (44) 3011-4155 ou (44) 99929-1468 (whatsapp) no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h30 às 17h30min, para confirmação da inscrição.

§ 2º- Não haverá cobrança de taxas.

Art. 7º - Poderá inscrever-se no processo de seleção para a Bolsa de Estudante de Graduação e cadastro de reserva, o candidato matriculado em curso de graduação e que esteja cursando, a partir de 2024, o segundo, terceiro, quarto ou quinto ano, ou o equivalente em semestres, desde que não exerça atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do NEDDIJ.

Parágrafo único: O candidato, à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ, não poderá ter recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 36 (trinta e seis) meses,

assim como, não deve estar percebendo qualquer tipo de bolsa, ou ainda, possuir vínculo empregatício.

Art. 8º - São documentos exigidos para a inscrição:

I – Requerimento de inscrição (ANEXO II), juntamente com fotocópia de:

- a. Cédula de Identidade;
- b. Certidão, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado;
- c. Histórico Escolar e Formulário de consultas de notas e faltas, atualizados;
- d. Currículo cadastrado na plataforma Lattes atualizado e acompanhado de documentos comprobatórios das atividades declaradas;
- e. Anexo III preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.

II – Foto recente.

Parágrafo único - É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento, de forma organizada, bem como sua conferência no ato da inscrição.

Art. 9º - O edital de homologação das inscrições e horários para entrevistas será publicado no sítio do NEDDIJ no dia 29 de janeiro de 2024, após às 17h00min.

III – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 – O candidato cuja inscrição seja homologada participará do processo seletivo, que consistirá de:

I – Fase 1: Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório (máximo de 4,0 pontos);

II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada de caráter classificatório (máximo de 6,0 pontos).

Art. 11 - Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

I. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica: 0,1 ponto a cada mês – **até 1,0 ponto;**

II. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude: 0,1 ponto a cada mês – **até 1,0 ponto;**

III. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica: 0,2 pontos por projeto ou evento - **até 1,0 ponto**;

IV. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude: 0,2 pontos por projeto ou evento - **até 1,0 ponto**.

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 4,0 (quatro) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Art. 12 – A entrevista será realizada de forma presencial no dia 31/01/2024.

Parágrafo único: A entrevista estruturada, para o candidato à vaga para Estudante de Graduação em Direito consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimento gerais dos seguintes temas:

I. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);

II. Direito Constitucional: noções gerais, direitos fundamentais, dispositivos afetos à infância e juventude e ações constitucionais;

III. Direito Penal: Parte Geral;

IV. Direito Processual Penal: noções básicas;

V. Direito Civil: pessoa natural e Direito de Família;

VI. Direito Processual Civil: noções gerais, competência, sujeitos do processo, tutela provisória, petição inicial, contestação, embargos de declaração, apelação, agravo de instrumento, processo de conhecimento, ações de família, execução de alimentos;

VII. Lei nº 12.594/2012 (Sinase);

VIII. Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas);

IX. Lei 5.478/1968 (Lei de Alimentos);

X. Lei 12.016/2009 (Mandado de Segurança).

Art. 13 – O candidato que deixar de comparecer à entrevista será imediatamente eliminado do processo seletivo.

IV. DO RESULTADO FINAL

Art. 14 - O candidato que não obtiver a nota FINAL igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos estará automaticamente desclassificado.

Art. 15 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a. Idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b. Tiver maior pontuação na Entrevista.

Art. 16 - A relação dos candidatos aprovados será divulgada até o dia 01/02.

V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS

Art. 17 - Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail inscricao.neddi@gmail.com que será analisado e respondido em 24 (vinte e quatro) horas.

VI. DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 18 - O candidato convocado deverá manifestar a sua concordância até o dia 03 de fevereiro de 2024 através do e-mail "inscricao.neddi@gmail.com" para dar início às atividades no dia **05 de fevereiro de 2024**.

Art. 19 - O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

- I. O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa;
- II. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - As divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no sítio do NEDDIJ (www.nedij.uem.br) e em mídias eletrônicas e as convocações serão realizadas por e-mail.

Art. 21 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Cronograma;
- II - Anexo II - Ficha de inscrição;

III – Anexo III - Tabela de pontuação de currículo.

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ.

Art. 22 – Este edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Coordenação do NEDDIJ.

Maringá – PR, 15 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Gisele Mendes de Carvalho
Coordenadora NEDDIJ
Universidade Estadual de Maringá

ANEXO I - Edital nº 01/2024 - NEDDIJ-UEM

CRONOGRAMA

| FASE | DATA | HORÁRIO | LOCAL/MEIO |
|-----------------------------------|-------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 15/01/2024 à 26/01/2024 | Até às 23h59min | e-mail: inscricao.neddij@gmail.com |
| HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 29/01/2024 | Publicação de Edital após às 17h | Sítio eletrônico www.nedij.uem.br |
| ANÁLISE DE CURRÍCULO | 30/01/2024 | - | - |
| ENTREVISTAS | 31/01/2024 | A partir das 09h | Bloco 003 |
| RESULTADO FINAL | A partir de 01/02/2024 | - | Sítio eletrônico www.nedij.uem.br |
| ACEITE DA CONVOCAÇÃO | Até 03/02/2024 | Até às 23h59min | e-mail: inscricao.neddij@gmail.com |
| INÍCIO DAS ATIVIDADES | 05/02/2023 | - | - |

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

ANEXO II - Edital nº 01/2024 - NEDDIJ-UEM

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|---------|
| Nome: | |
| Candidato à vaga de: () Estudante de graduação em Direito Ano/período que está cursando: _____ | |
| Endereço residencial: | |
| Bairro: | |
| Complemento: | CEP: |
| Cidade: | Estado: |
| Telefones: | |
| E-mail: | |

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº
01/2024 - NEDDIJ-UEM.

Maringá-PR, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO III - Edital nº 01/2024 - NEDDIJ-UEM

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Nome do candidato: _____

| ATIVIDADE | QUANTIDADE (preencher) | PONTUAÇÃO (preencher) | PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão |
|---|-----------------------------------|----------------------------------|--|
| a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou na área da psicologia: 0,1 ponto a cada mês - até 1,0 ponto; | | | |
| b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,1 ponto a cada mês - até 1,0 ponto; | | | |
| c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou na área da psicologia (0,2 pontos por projeto ou evento - até 1,0 ponto; | | | |
| d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento - até 1,0 ponto). | | | |
| TOTAL | | | |